



Seminário de Reforma Trabalhista e Previdenciária : Tempos de Insegurança Social.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS ASSALARIADOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

**CARACTERÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO
NO BRASIL: UMA VISÃO HISTÓRICA DA QUESTÃO
TRABALHISTA E CONSEQUÊNCIAS DAS
REFORMAS NA ATUALIDADE.**

Questões Trabalhista, Previdenciária e Reformas.

Cristiano Augusto Galdino
01/06/2017
Araraquara

Índice:**Introdução>> 03**

1. Processo histórico da formação das características do regime de trabalho no Brasil e suas consequências>> **03**
2. Década de 1990 e anos 2000>> **06**
3. Período Recente>> **08**
 - 3.1 APEC 55 (antiga PEC 241) – Realidade e Ficção>> **08**
 - 3.2 A Reforma da previdência (PEC 287)>> **10**
 - 3.2.1 Regra de transição>> **10**
 - 3.2.2 Calculo da aposentadoria>> **11**
 - 3.2.3 Regra Geral da PEC 287>> **11**
 - 3.2.4 Aposentadoria Rural>> **11**
4. Dívida Pública>> **12**
5. Principais Devedores da Previdência no Brasil >> **12**
 - 5.1 Tabelas com principais devedores e possibilidades ao pagamento>> **13**
6. Fontes>> **15**

Introdução:

O texto tem como pretensão demonstrar como é e como foi formada a estrutura das relações de trabalho no Brasil e quais suas consequências, para isso foi definido, em síntese um período que parte do ano de 1989, logo após a Constituição Federal de 1988. O texto contemplará consequências recentes em relação as reformas propostas; Previdência, trabalhista e Gastos públicos.

Os Dados utilizados no levantamento são de fontes oficiais ou de intelectuais ligados a institutos de pesquisas, como do Instituto de economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

1. Processo histórico da formação das características do regime de trabalho no Brasil e suas Consequências:

"As características básicas do regime de trabalho no Brasil é marcada por uma rigidez dos processos de industrialização e urbanização em uma sociedade ainda enraizada num sistema arcaico de um passado colonial escravista." (Prони&Baltar, 1995).

De início se viu logo no período da década de 1950, um avanço nas organizações sociais e sindicais decorrente do desenvolvimento econômico, reprimido no período da ditadura militar (1964). Com o enfraquecimento dos sindicatos no pós 64, pela repressão da ditadura, houve então um completo abandono das tentativas e ganhos reais do salário mínimo, ou sua elevação, de modo que com o congelamento do salário mínimo, há neste momento um controle da inflação, deixando o ônus deste controle aos trabalhadores.

Os Sindicatos e a contratação coletiva, ao longo do tempo, com o fordismo e a 2ª revolução industrial, ajudaram a minimizar as diferenças entre trabalhadores e empregadores, porém no Brasil, "O livre arbítrio das empresas provocou, simultaneamente, instabilidade no emprego, escassa especialização da força de trabalho e baixo nível dos salários de base. Por outro lado, as grandes empresas foram obrigadas a montar aparatos de controle e supervisão mais estritos que os observados nos países desenvolvidos, em função da própria rotatividade nos postos de trabalho e da escassa experiência de parcela ponderável dos empregados no meio metropolitano" (Prони&Baltar, 1995).

Com a falta de regulação coletiva do trabalho e ausência também da regulação da remuneração da mão de obra no país, cria-se então falta de especialização dos trabalhadores, que detém desta forma, salários mais baixos, ocasionando em um "livre arbítrio" dos empregadores. Desta forma, segundo (Prони&Baltar), "Em resumo, este quadro de relações de trabalho e de remunerações no Brasil foi produto do modo como se desenvolveu o processo de industrialização, com intensa repressão à atividade sindical e completa despreocupação das autoridades públicas para com as formas de uso do trabalho e o nível dos salários."

Em relação à flexibilidade do trabalho, portanto, sendo uma característica de discussão atual, "No Brasil, é elevada a frequência com que muitas pessoas estão permanentemente trocando de emprego. As empresas dispõem de um núcleo relativamente pequeno de empregados estáveis e contratam os demais apenas à medida que a produção justifica, dispensando parte do pessoal quando as vendas diminuem.

Elas têm, portanto, uma enorme flexibilidade para ajustar a magnitude do quadro de funcionários ao ritmo da produção e venda de produtos." (Prони&Baltar, 1995). De

forma que há uma característica histórica de empregados ficarem por pouco tempo em seus empregos dado a grande rotatividade do trabalho, causada pela não proteção ou não regulação ideal do mercado de trabalho historicamente. Portanto, esta relação se dá porque os empregadores querem e fazem redução significativa do custo médio, sendo que, se há uma permanência maior do empregado na empresa, esta mão de obra encarece com o tempo, isto na ótica Empresarial.

Em 1989, dois terços dos empregados demitidos em São Paulo, tinham menos de um ano de emprego, segundo (Próni & Baltar), baseados em números da "RAIS", como mostrado na tabela a baixo: em porcentagem (%).

Distribuição dos empregados segundo o tempo de serviço,
em setores de atividade selecionados
Estado de São Paulo - 31 de dezembro de 1989

Tempo Serviço	Ind. Trans.	Const. Civil	Serv. U. P.	Com.	Prest. Serv.	Adm. Públ.	Total
até 3 m	8,8	23,9	2,2	14,7	11,7	1,4	10,4
3 a 6	11,6	18,3	4,2	13,5	10,9	3,5	10,9
6 a 12	14,9	19,8	5,8	18,8	15,0	8,5	14,9
1 a 2 a	15,7	17,5	7,5	19,8	17,4	12,6	16,4
2 a 3	11,8	7,6	4,9	10,9	11,5	10,7	11,1
3 a 5	15,3	7,1	10,5	11,4	12,1	14,8	13,1
5 a 10	11,5	3,9	18,1	7,5	10,0	21,1	11,4
10 ou +	10,4	1,6	46,8	3,3	11,3	27,2	11,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: RAIS - 1989

Em resumo, quanto maior a flexibilidade das relações de trabalho, significa que o empregador reduzirá seus custos, aumentando os desligamentos, o trabalhador passa menos tempo empregado na mesma empresa.

Porém, há ganhos em relação aos trabalhadores que detêm níveis de escolaridades maiores "As diferenças na flexibilidade do trabalho, conforme a escolaridade, são bem maiores quando se analisa a transição do 1º para o 2º Grau e deste para o 3º Grau. Conforme aumenta o grau completo de instrução, diminuem tanto a taxa de desligamento como a fração dos que não permaneceram no estabelecimento. E as diferenças Inter setoriais também são menores quando se trata de empregados com pelo menos o colegial completo" (Próni & Baltar, 1995). Ainda segundo os mesmos autores "A composição dos empregados segundo o grau de instrução contribui para acentuar a enorme flexibilidade do trabalho na construção civil e na agropecuária, e ajuda a torná-la ainda mais reduzida na administração pública", como mostra a tabela a baixo: em porcentagem (%).

Chance de não estar no emprego ao final do período,
segundo grau de instrução e tempo de serviço do empregado

Instrução	< 1 ano	1 a 2 anos	2 anos ou mais	Total
sem primário	62,0	41,4	26,4	43,6
sem ginásio	54,6	38,4	21,8	37,4
1º grau	48,4	36,4	21,5	34,0
2º grau	36,5	29,1	16,0	23,9
Superior	28,9	23,4	10,3	15,9
Total	50,6	35,2	19,7	33,2

Fonte: RAIS - 1988 e 1989

A flexibilização então esta ligada a questão da distribuição dos salários,de forma que quanto maior o tempo de um trabalhador em seu emprego,maior a chance deste aumentar seus rendimentos,em forma de salários.

Trabalhadores com menor instrução educacional têm na sua maior parte,dificuldades de aumentar seus rendimentos,mesmo que fique por muito tempo em seu emprego e atinja seu ápice profissional,dado que seus salários de entrada (salário inicial) são muito baixos,criando com isso maiores dificuldades ao acesso as questões ligadas a sua saúde e educação de seus filhos." O nível da base da pirâmide salarial é tão baixo, mesmo tratando-se do emprego formal no Estado de São Paulo, que poucos são os empregados de baixa instrução que conseguem saltar para patamares salariais muito acima daquela base, apesar da intensidade dos aumentos de remuneração com a experiência profissional"(Prони&Baltar,1995).

Os anos de 1980 é marcado por grandes recessões e alguns focos de recuperação no que se refere ao emprego formal,na sua maior parte alavancado pela indústria de transformação.Inicia-se então,principalmente a partir deste período uma caracterização de um mercado marcado pela terceirização das funções,em especial destaca-se o mercado de prestação de serviços.

Com o avanço dos ideais neoliberal (neoclássicos), a partir deste momento,especialmente no pós 1984,há uma certa recuperação da economia e por consequência do mercado de trabalho,porém estes ideais ou as praticas há época fez com que o governo reduzisse os gastos públicos,desvalorizasse a moeda e restringisse o credito dentre outras medidas,ou seja, políticas restritivas para que tivesse ganho no balanço de pagamento,especialmente via o saldo comercial positivo,de forma a garantir o pagamento da dívida externa em detrimento de políticas sócias a sociedade.

Entre 1993 e 1994,há também uma recuperação da economia," Antes de tudo, os recursos do mercado financeiro internacional voltaram a ser aplicados em ativos dos países endividados, e o Brasil participou deste processo, favorecido pela continuidade das altas taxas de juros praticadas no país, causada pela restrição do crédito interno que tem reforçado o crescente endividamento do setor público"(Prони& Baltar,1995).Desta forma este novo período,marcado pela valorização da moeda e abertura de fato ao comercio exterior,teve como consequência a elevação da dívida publica e da dívida externa,destaca-se as industrias de bens de consumo duráveis neste período como geradores de emprego,especialmente a Industria automobilística.

As consequências aos trabalhadores e aos sindicatos neste período são de magnitudes grandes,dado a ligação do governo ao ideal neoliberal de forma que"O sindicato continua com escasso poder de barganha e representação no local de trabalho. A empresa tem toda a liberdade para contratar, dispensar, fixar horas extras, definir o conteúdo das funções e a intensidade do trabalho. A chefia intermediária continua extremamente autoritária e o trabalhador não se envolve nas tomadas de decisão sobre a organização da produção. A estrutura de cargos e salários prossegue muito diferenciada, com níveis muito baixos para as remunerações da base da pirâmide salarial. O emprego por fim, continua marcadamente instável, impedindo maior especialização e treinamento por parte dos trabalhadores." (Prони&Baltar,1995).

Assim,dado o período de restrições da ditadura militar,os sindicatos não se desenvolveram satisfatoriamente,com ganhos iniciais com a redemocratização da CLT,é detalhado os direitos e obrigações de Empregadores e Empregados,porém a aplicação das leis trabalhistas é facilitada quando a favor do empregador , se este detém um setor jurídico minimamente estruturado, rompendo assim princípios fundamentais como "O

Princípio da proteção e princípio da igualdade”, visto que a liberdade de contrato entre pessoas com poder e capacidade econômica desigual conduz diferentes formas de exploração.

2. Década de 1990 e anos 2000:

Um dos problemas sentidos até os dias atuais em relação aos avanços sociais no país, sem sombra de dúvidas foi a forma como o Brasil se colocou na década de 1990 com a globalização. "A estratégia macroeconômica do Plano Real deixou a economia brasileira extremamente vulnerável à dinâmica do mercado financeiro internacional" (Manzano; Santos & Teixeira, 2013). De forma que com a inconstância da economia internacional, especialmente na segunda metade da década de 1990, a fuga de capitais se fez presente, deteriorando a atividade econômica no país "tupiniquim", piorando o mercado de trabalho.

Como é sabido, as políticas econômicas especialmente a partir da segunda metade da década de 1990 é calcada em uma política de juros altos, elevando os lucros de grandes rentistas e reduzindo significativamente os investimentos, seja privados ou públicos, com isso piorando o mercado de trabalho que já não caminhava em direção ao pleno emprego ou próximo a isto.

Somente a partir da década de 2000, foi observado melhoras em todo o ciclo econômico, "O aumento das exportações associado ao ciclo de valorização internacional dos preços das *commodities*, que se inicia a partir de 2002, estimulou o crescimento do PIB, aumentando o emprego formal, diminuindo a participação relativa dos empregados sem carteira, dos trabalhadores por conta própria e dos sem remuneração. Já em 2004, percebe-se uma forte aceleração do PIB (de 5,7%, ante 1,1 em 2003) acompanhada de importante crescimento do emprego formal e da recuperação da renda real do trabalho." (Manzano; Santos & Teixeira, 2013). Desta forma com o aumento da valorização do salário mínimo, observou-se ganhos reais de salário, contribuindo de forma significativa na desigualdade de renda no país, com a elevação do emprego formal.

Com os avanços alcançados neste período é visto por consequência diminuição dos fluxos migratórios, decorrentes da descentralização da produção, culminando também com uma redução do fluxo rural-urbano, que caracterizou o período de crescimento acelerado de 1930-1980.

Ao contrário do receituário neoliberal da década de 1990, este período é notado com aumento do emprego formal, redução das taxas de juros e inflação, "Evidencia-se assim o caráter precipitado das proposições liberais que vigoravam nos anos 1990 recomendando a flexibilização das normas trabalhistas e a eliminação de benefícios sociais como forma de enfrentar o aumento da concorrência internacional e, conseqüentemente, evitar a eliminação de postos de trabalho" (Manzano; Santos & Teixeira, 2013).

Há neste período, 2000 até 2013, pressões por parte dos empresários em geral, ou de ortodoxos mais ligados a direita, para a flexibilização das relações de trabalho, resistidas pelo governo neste período, podemos destacar como consequência da resistência a flexibilização do trabalho neste momento, uma segurança por parte de trabalhadores de menor qualificação e de sindicatos mais fragilizados. De modo que como já visto, destaca-se o possível fortalecimento da terceirização, como ocorreu na década de 1990, "No Brasil, a partir dos anos 1990, a economia e a atividade empresarial passaram por um significativo processo de desregulação. No seu bojo, houve enxugamento e desverticalização das estruturas organizacionais, com ênfase na terceirização que, cada

vez mais, consolidou-se como uma das principais estratégias das empresas visando ao aumento da produtividade e da qualidade, à redução de custos e à maior competitividade no mercado interno e externo” (Manzano;Santos& Teixeira,2013).

Pochamann,citado por (Manzano;Santos & Teixeira),descreve o fenômeno da terceirização, fortalecido e intimamente ligado ao pós-plano real,com a abertura comercial,no intuito de redução de custos por parte das empresas,deteriorando o mercado de trabalho brasileiro.Neste sentido,há uma caracterização de trabalhadores terceirizados,além da redução de seus direitos e salários,há um desligamento até mesmo de saber para quem e quem pagam seus salários.

No que se refere à Representação dos Sindicatos,agora pouco mais fortalecidos e em certo sentido organizados,há preocupações no que se refere as flexibilizações das relações de trabalho, já que á um risco constante em relação a isto," No passado, quando a industrialização provocava forte crescimento do PIB e intensa expansão do mercado de trabalho, a elevada rotatividade no emprego renovava constantemente a força de trabalho assalariada. A parcela de empregados jovens continuava muito grande, realimentada pelo rápido crescimento da população que com baixa escolaridade entrava precocemente no mercado de trabalho. Os jovens transitavam assim por empregos sem vínculos estáveis e, com a idade, encontravam crescentes dificuldades de recolocação, com grande probabilidade de serem expulsos do mercado de trabalho"(Manzano;Santos& Teixeira,2013).Observa-se então neste período histórico, uma redução desta característica,com a elevação da escolaridade destes jovens e ganhos de rendas."Entretanto, se deixados ao sabor dos mercados, os frutos desse avanço das forças produtivas tendem a ser reapropriados pela dinâmica de acumulação capitalista por meio de uma ampla gama de estratégias: intensificação do consumo privado, obsolescência programada, disseminação de bens descartáveis, invenção de novas necessidades e, finalmente, multiplicação das atividades servis." "(Manzano;Santos& Teixeira,2013).

Mesmo com a crise de 2008 á melhora nas relações de trabalho no Brasil,principalmente após 2004, de pronto não foi afetada de forma significativa, há neste momento uma desvalorização da moeda,melhorando a competitividade dos produtos nacionais e aumentando as reservas internacionais." Com uma situação fiscal mais confortável, o governo pôde agir para amortecer o impacto da crise; reduziu temporariamente impostos indiretos sobre produtos, manteve a programação dos investimentos públicos, continuou aumentando o salário-mínimo e fortaleceu os bancos públicos para que pudessem compensar a retração dos privados no atendimento da demanda de crédito“(Manzano;Santos& Teixeira,2013).

Destaca-se ao longo do tempo o setor de serviços, que absorveu trabalhadores de outras áreas ou setores,quando há redução do PIB no período pós-crise,(2008-2012) para ser mais exato.

As experiências da relação de trabalho em países desenvolvidos mostram como é importante a regulação do estado nesta relação, "A maneira como o Brasil entrou na globalização financeira e buscou se adequar à internacionalização da produção afetou negativamente a regulação pública do trabalho" (Manzano;Santos& Teixeira,2013).

Em suma,a crise de 2008, provou que para a equalização dos problemas sociais no Brasil,seja em relação ao mercado de trabalho ou na redução da desigualdade de renda,se faz necessário à intervenção do estado na indução para a regulação e investimentos necessários.

3. Período Recente:

No Brasil as taxas de emprego e desemprego, de forma geral, é medida pelas regiões metropolitanas, as grandes cidades, de forma que é difícil a mensuração destas taxas no meio rural, por exemplo, apenas quando é feito estudos mais específicos. Porém estes indicadores servem como referência para termos ideia dos eventos relacionados a questão trabalhista, como já mencionado a partir de 2004 as desigualdades de renda no país vinham em decréscimo, "O subdesenvolvimento impõe a sua marca no mercado de trabalho, desmistificando um pouco a natureza da revolução vivida. O setor de atividade que mais emprega é a construção civil, seguida pelo comércio e extrativa mineral; a indústria de transformação tem uma participação bem menor. Do mesmo modo, as ocupações criadas são de baixo salário, reforçando o "mantra" de que a estrutura salarial é dominada por trabalhadores que ganham até dois salários mínimos" (Carleial, 2015).

3.1 A PEC 55 (antiga PEC 241) – Realidade e Ficção.

Neste tópico não vamos considerar as discussões de mudanças de alguns pontos da proposta e sim sua proposta original, para termos uma ideia geral do que a PEC propõe.

A PEC 55 (antiga PEC 241) se refere à proposta de mudança na constituição e tem como objetivo, "segundo o governo provisório Temer", frear os gastos públicos pelos próximos 20 anos, de forma que cada gasto do ano será o mesmo do ano anterior com a correção da inflação no período. Valerá para os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Pois bem, na prática ocorre que neste pacote do Temer, exclui-se a questão da previdência a qual abocanha mais de 40% dos gastos obrigatórios do governo. Ora! Se não está previsto este corte nos gastos com a previdência, que historicamente aumenta em valores reais acima da inflação, como o governo irá lidar com o "pouco" orçamento que lhe resta? Enquanto isto, gastos com Saúde e Educação parecem não fazer parte das prioridades estratégicas do governo.

Imaginemos que o PIB cresça neste período de 20 anos. Como a correção dos gastos públicos feita pela inflação do período, não haverá crescimento ou investimento suficiente em áreas críticas como Saúde e Educação, os quais ficariam congelados com as medidas impostas. Na prática a PEC impõe limites em gastos obrigatórios que historicamente crescem acima da inflação, freando os gastos com programas sociais e com serviços públicos – "piorando o que já é ruim" – e colocando ao chão qualquer plano de expansão para educação, excluindo nestes 20 anos, toda uma geração do acesso a bens essenciais.

Ainda pela perspectiva da PEC, o salário mínimo sofrerá com os mecanismos existentes já que eles congelarão o aumento real dos salários, pois os mesmos estão atrelados aos benefícios da previdência que sofre correção via inflação. Também como consequência, o SUS – Sistema Único de Saúde, que já caminha cambaleante graças ao desprezo dos governantes tupiniquins contemporâneos, sofrerá ainda mais, fazendo com que as camadas mais pobres da sociedade, como sempre, fiquem com o ônus dessas medidas.

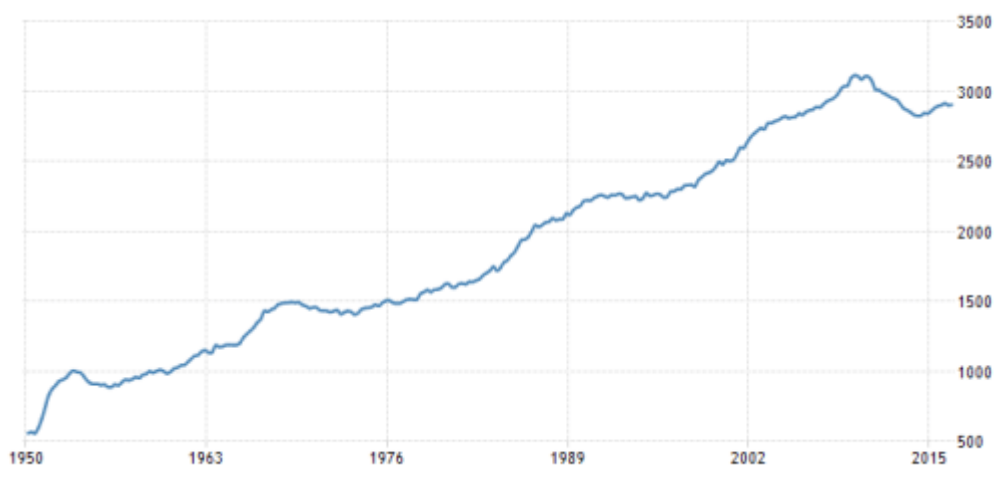
Fica a pergunta: será que "nunca antes na história deste país" como diria o cara do ABC, já ocorreram medidas parecidas? A resposta é SIM e ocorreu em 1964 na ditadura

militar com o Ato Institucional (AI-1) que instituiu o programa PAEG (Programa de Ação Econômica do Governo). Na prática, nada mais era do que várias políticas contracionistas, tanto monetárias, quanto fiscais, além de outras questões econômicas de impacto social. Do lado fiscal foram feitos cortes nos gastos em detrimento de um possível crescimento econômico e o combate da inflação, além de implantação da Reforma Trabalhista que pôs fim a estabilidade no emprego. Tais medidas não surtiram efeito e, pelo contrário, causaram o desabono Econômico e Social.

Na contramão do mundo, o governo Temer – se é que podemos chamar desta forma – insiste em implementar políticas contracionistas como a PEC 241-55. Se observarmos as economias pelo mundo a fora, veremos que as políticas econômicas dos países caminham de forma exatamente contrária, transformando pesados investimentos e aumento dos gastos públicos em soluções para a crise.

Como exemplo, o gráfico 1 demonstra os gastos dos EUA. Vale destacar neste antro real e histórico que o Governo Vargas, logo após a crise de 1929, se utilizou de políticas de gastos públicos para a solução dos problemas e com maestria elaborou medidas como o aumento de tarifas de importação, controles cambiais e até mesmo suspensão do pagamento do serviço da dívida.

Gráfico 1: Gastos em Bilhões de dólares (US\$) de 1950 á 2015 – EUA



fonte: *Trading Economics*.

Qual o fato fictício e o fato real desta PEC?

O real é que, ao contrario das economias do mundo, Temer opta por cortar gastos como solução, mesmo sabendo que são essenciais a sociedade brasileira. Numa ótica racional, promover o aumento dos gastos, nada mais é do que promover investimentos para solucionar os problemas econômicos e sociais. Mesmo se houvesse uma concordância quanto a cortar gastos como solução, porque não fazer uma reforma tributária, deixando de ser regressiva para ser progressiva, ou seja, cobrando mais impostos de quem pode pagar (ricos e grandes fortunas) e diminuindo de quem não pode pagar? Porque não reduzir a porcentagem do superávit primário (reserva para o pagamento dos juros da dívida interna) do PIB, aumentada inclusive no governo do PT (que tendia mais a esquerda) ou ainda algo que desagradaria quem realmente tem o poder neste país que é o capital financeiro, principalmente os banqueiros, reduzindo a taxa Selic ou a colocando em um patamar que forçaria investimentos no sistema econômico?

O fictício é a presunção de que o governo provisório de fato estar preocupado com a sociedade brasileira, quando na realidade não está. A PEC nada mais é do que uma plataforma muito bem formulada para o capital financeiro prosperar e enriquecer ainda mais, o que causará mais desigualdade Econômica e Social.

3.2 A Reforma da previdência (PEC 287)

Como no tópico a cima,vamos preservar sua originalidade neste item também.Nesta seção foi sintetizado,através do DIEESE,como o Brasileiro será afetado com esta reforma.

A Reforma da Previdência (PEC 287) reforma elaborada pelo governo Temer, atinge de forma negativa trabalhadores urbanos e rurais no sentido de perda de direitos garantidos na Constituição Federal (1988), que em seu artigo 3º prevê que parte dos direitos fundamentais devem ser garantidos pela República, construindo uma sociedade justa, erradicando a pobreza e diminuindo as desigualdades sociais e regionais.

A PEC 287, como regra geral, estabelece que a concessão da aposentadoria **passa** a exigir do assegurado pelo menos 65 anos de idade e o mínimo de 25 anos de contribuição mensal (correspondente a 300 contribuições). Isso vale tanto para o regime geral da previdência social (RGPS) quanto para os regimes próprios de Previdência Social (RPPSs). Caso a PEC seja aprovada, essas regras passam a ser aplicadas, a partir da data da promulgação, a todos os futuros ingressantes no mercado de trabalho brasileiro e aos trabalhadores (do sexo masculino) com idade inferior a 50 anos e às trabalhadoras com menos de 45 anos de idade. Trabalhadores e trabalhadoras com idades superiores a esses limites respectivos serão enquadrados numa regra de transição.

No Regime Geral (RGPS), pelas regras existentes, são necessárias 180 contribuições, **ou seja, 120 contribuições a menos da que estipula a Proposta de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência do Governo Temer.** Também pelas regras existentes, 15 anos de contribuição mínima para homens com 65 anos e mulheres com 60 anos. Para rurais e professores da educação básica o Regime Geral garante para o trabalhador com 60 anos e à trabalhadora com 55 anos, já na regra da PEC, serão exigidos 25 anos, com idade mínima de 65 anos para todos, homens e mulheres.

3.2.1 Regra de Transição.

Essa regra se aplica às pessoas que ficam de fora da regra geral da PEC. São pessoas que, no momento da aprovação da emenda, tiverem idade igual ou superior a 50 anos para homens e igual ou superior a 45 anos para mulheres, de forma que para obter o benefício da previdência essas pessoas terão que pagar o que eles chamam de “pedágio” de 50% a mais no tempo que falta para completar o mínimo de contribuições.

Para obter a aposentadoria por idade – que só é concedida aos que atingem 65 anos de idade, se homem, ou 60 anos, se mulher, e exige no mínimo 15 anos de contribuição – também se aplica o “pedágio”. Esse corresponde a 50% do tempo que falta para completar a carência contributiva mínima de 15 anos. Por exemplo, um trabalhador com 60 anos de idade e 120 meses de contribuição (10 anos) poderia se aposentar, nas regras atuais, se chegasse aos 65 anos tendo feito mais cinco anos de contribuição. Conforme a PEC, esse tempo de contribuição será acrescido em mais 2,5 anos, de modo que a aposentadoria só será alcançada aos 67,5 anos, com 210 contribuições (17,5 anos). Em outro exemplo, uma mulher com 50 anos de idade e cinco de contribuição terá de

contribuir por mais 15 anos (10 que faltam, mais 5 de pedágio), chegando no mínimo aos 65 anos de idade e 20 de contribuição.

3.2.2 Calculo da aposentadoria.

Na atualidade, as regras de forma geral são as mesmas para o RGPS e RPPSs, e o cálculo se baseia em 80% dos maiores salários da contribuição para chegar à média do benefício. No texto da PEC está previsto o fim do fator previdenciário, que já não era bom, e da fórmula, 85/95, também muda a média de 80% dos maiores valores do salário de contribuição. Assim, aemenda obriga o trabalhador a desenvolver suas atividades laborais por muito mais tempo para obter 100% da aposentadoria.

3.2.3 Regra Geral da PEC 287.

Como a regra geral proposta a aposentadoria **se dará** a partir dos 65 anos, com pelo menos 25 anos de contribuição, o valor mínimo do benefício será de 76% da média das contribuições, uma vez que $76\% = 51\% + 25\%$, sendo os 25% referentes aos 25 anos de contribuição. Para alcançar 100% da média, seria necessário contribuir com 49 anos ($51\% + 49\% = 100\%$). Em média, em 2014, cada “empregado” procedeu a 9,1 contribuições previdenciárias. Com essa taxa de 9,1 contribuições por 12 meses, seria necessário esperar 64,6 anos, depois de iniciar a vida laboral, para completar o correspondente a 49 anos de contribuições.

Em outra comparação, a regra atual permite a um trabalhador do sexo masculino, que tenha contribuído continuamente desde os 18 anos, se aposentar com 100% do salário aos 27 anos de idade, contribuindo por 39 anos. Ou seja, a PEC 287 retarda em uma década o momento no que o trabalhador pode se aposentar com a integralidade do valor de benefício para com o qual contribuiu durante a vida laboral.

3.2.4 Aposentadoria Rural.

Da mesma maneira que os trabalhadores urbanos, os trabalhadores rurais assalariados seguem a mesma regra geral, segunda a PEC, assim os assalariados rurais devem atingir 65 anos para se aposentar, de maneira que não haverá mais a diferença de 5 anos entre os gêneros, ou seja, vale tanto para homens quanta para mulheres. Para os agricultores familiares, a idade também é a mesma, além de aumentar de 15 para 25 anos o tempo de contribuição ou de atividade agrícola.

De forma similar, os assalariados rurais e os segurados especiais são os trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão de obra assalariada com idade superior a 50 anos, se homem, e 45 anos, se mulher, terão que seguir as regras de transição aplicáveis aos trabalhadores urbanos, com pedágio de 50% no tempo que falta para atingir o mínimo de 15 anos. Mas a proposta que se destaca, para os segurados especiais, é a introdução da exigência de contribuição social, com alíquota favorecida a ser definida em lei, em substituição ao recolhimento que hoje incide sobre a comercialização da produção. Atualmente, a contribuição de 2,1% sobre a produção comercializada e a comprovação da atividade agrícola por, no mínimo, 15 anos garantem ao produtor familiar e a família dele os benefícios previdenciários. A PEC, em substituição a esse sistema, exige contribuição em caráter individual, a ser feita pelo trabalhador e cada um dos membros da família. Dependendo da publicação de lei que defina a alíquota favorecida. Na regra de transição, essa mudança já estará em vigor. Isso porque os segurados especiais terão que pagar um “pedágio” de 50% sobre o tempo que falta para completar o tempo mínimo na atividade rural na forma de

contribuições individuais. A lei que regulamentará essa contribuição deverá ser sancionada em prazo de 12 meses após a promulgação da emenda e, até lá, ficam mantidas as contribuições sobre a produção comercializada.

De forma geral, a situação dos trabalhadores rurais, especiais ou assalariados, vai piorar dadas as características que a PEC impõe a esses trabalhadores que produzem a maior parte do alimento dos brasileiros, em especial se destacam as mulheres que sofrerão impactos maiores em decorrência da perda de benefícios. **Entre eles, a desvinculação do salário mínimo para pensões, afetando todos os beneficiados, atuais e futuros, todos sem exceção sofreram com a mudança proposta na emenda.**

De forma que, o governo, através da emenda, não balizou e não demonstra preocupação específica com essa classe de trabalhadores, dado que há fatores que podem interromper a produção agrícola, externalidades negativas, como a questão da meteorologia e incertezas quanto ao mercado.

Exemplo:

Antônia, Agricultora Familiar, tem 44 anos de idade e trabalha na roça desde criança, primeiro ajudando os pais e, depois dos 16 anos, como ocupação de tempo integral. Esperava chegar aos 55 anos de idade para pedir aposentadoria de um salário mínimo.

Agora, terá que trabalhar por mais 21 anos, até completar 65 anos de idade, quando terá 49 anos de trabalho integral, sem contar os anos de trabalho na infância e na adolescência. Além disso, ela não sabe como será a nova regra de filiação e contribuição à Previdência Social por parte dos agricultores familiares e teme não ter condições de se manter segura.

4. Dívida Pública.

A maioria dos argumentos do Governo, em relação ao déficit público, sempre recai sobre questões ligadas a benefícios à sociedade, como é o caso da previdência, porém pouco se fala tanto pelo lado do governo quanto pelo lado da mídia sobre a questão da dívida interna e o pagamento de seus juros. Existe uma reserva feita pelo governo, através do PIB (superávit primário) justamente para pagar esses juros. Em 20116, foi de aproximadamente R\$600 bilhões, ou seja, grandes corporações como bancos, asseguraram grandes retornos financeiros. O pagamento desses juros está atrelado à variação da taxa básica de juros (selic) que quanto maior, maior a rentabilidade dos que detém esses títulos da dívida brasileira. Em relação aos trabalhadores, já aposentados, pensionistas, dentre outros elementos que já estão em vigor. A PEC 287 não modificará esses benefícios, de maneira que é direito adquirido, assegurado na Constituição de 1988. Caso ocorra, uma ação judicial deverá ser ativada.

Portanto, a emenda (PEC 287), de maneira geral, prejudica de forma violenta os trabalhadores, retirando, ainda mais, direitos conquistados a duras penas, enquanto que parcela minoritária da sociedade, como o capital financeiro, continuarão “numa boa”.

5. Principais Devedores da Previdência no Brasil.

No Brasil, as empresas não repassam ao governo via INSS cerca de R\$ 426 (quatrocentos e vinte e seis bilhões de reais), segundo dados Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), citado pela Revista Carta Capital em 03 de 2017.

A maior parte desta dívida está ligada a Empresas ativas e 3% delas são devedoras de 63% da dívida.

Abaixo segue as tabelas para ilustrarmos o tamanho desta dívida (tabelas atualizadas em Março de 2017):

5.1 Tabelas com principais devedores e possibilidades ao pagamento.

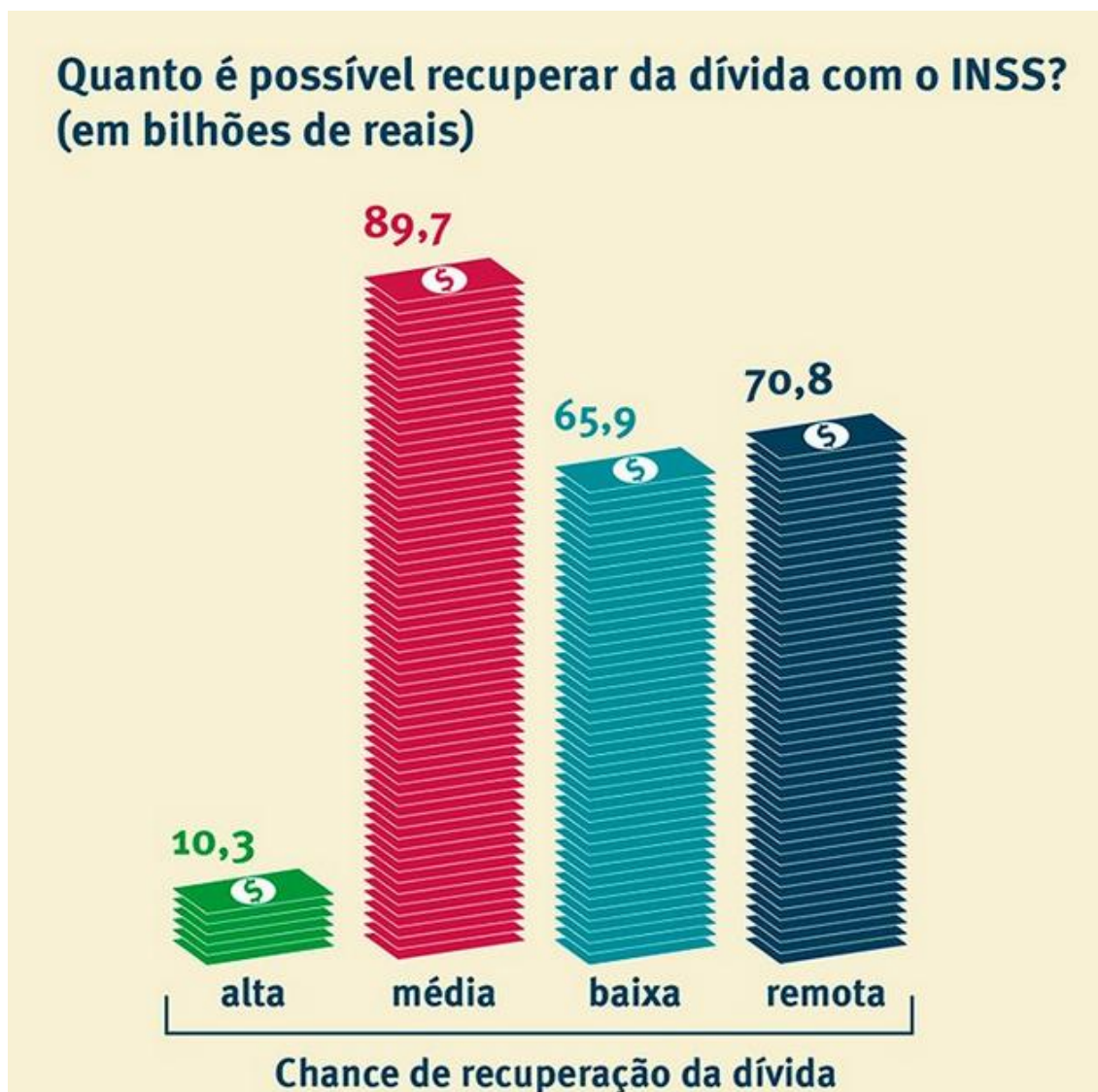
As 20 Empresas que mais devem para a previdência:

As 20 empresas que mais devem para a Previdência Social (em milhões de reais)

1 ^a	Varig	3.713
2 ^a	JBS	1.837
3 ^a	Vasp	1.683
4 ^a	Associação Educacional Luterana do Brasil	1.582
5 ^a	Banco Comercial Bancesa	1.418
6 ^a	Transbrasil Linhas Aéreas	1.219
7 ^a	Marfrig	811
8 ^a	Instituto Candango de Solidariedade	700
9 ^a	Instituto Presbiteriano Mackenzie	648
10 ^a	Águas e esgotos do Piauí	585
11 ^a	Prefeitura Municipal de Guarulhos	564
12 ^a	Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural	550
13 ^a	Prefeitura Municipal de São Paulo	549
14 ^a	Caixa Econômica Federal	549
15 ^a	Teka (em recuperação)	531
16 ^a	Dedini (em recuperação)	500
17 ^a	Gazeta Mercantil	484
18 ^a	Eucatur	480
19 ^a	Companhia de Saneamento Ambiental do Mar	475
20 ^a	Banco Bradesco	465

FONTE: Carta Capital, segundo dados da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Chances de recuperação da dívida.



FONTE: Carta Capital

6. Fontes:

MANZANO, Marcelo; SANTOS, Anselmo; TEIXEIRA, Marilane. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO NOS ANOS RECENTE, 2013. Cesit, Unicamp.

PRONI, Marcelo; BALTAR, Paulo. FLEXIBILIDADE DO TRABALHO EMPREGOS E ESTRUTURA SALARIAL NO BRASIL. 1995. Cesit, Unicamp.

QUADROS, Waldir. CRISE DO PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO NO CAPITALISMO BRASILEIRO. 1991. Cesit. Unicamp.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CARLEIAL, LIANA. Política econômica, mercado de trabalho e democracia: o segundo governo Dilma Rousseff. 2015. UFP.

CARTA CAPITAL. <https://www.cartacapital.com.br/economia/reforma-da-previdencia-ignora-426-bilhoes-devidos-por-empresas-ao-inss>. Acesso em maio de 2017.

DIEESE. Departamento Intersindical de estatística e Estudos Socioeconômicos